

MEMORANDO nº 005/2020

Açailândia (MA), em 05 de fevereiro de 2020.

Ao Excelentíssimo Senhor
Messias pereira júnior
Diretor Geral/SAAE
Nesta.

Senhor Diretor,

Venho pelo presente, na qualidade de Coordenador Administrativo do Município de Açailândia SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, solicitar de Vossa Excelência que AUTORIZE ao setor competente a abertura de Processo Licitatório tendo por objeto a Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para Fornecimento de material de limpeza, copa e cozinha, para atender as necessidades do Município de Açailândia SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

Atenciosamente.

Sabrina Sousa Carvalho

Sabrina Sousa Carvalho
Coord. Administrativa
Port. Nº 091/2019 - SAAE

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1.0 presente termo de referência tem por objeto a Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para Fornecimento de material de limpeza, copa e cozinha, para atender as necessidades do Município de Açailândia SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto. Observando as condições e especificações constantes neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. A presente licitação é justificada pela necessidade da aquisição de materiais de limpeza dos prédios administrativo e operacional desta Autarquia, visando manter o pleno funcionamento e dando suporte às atividades desenvolvidas.

3.ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO OBJETO:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	ÁGUA SANITARIA- caixa com 12 unidades de 1 litro, Especificação: composição: hipoclorito de sódio e água, princípio ativo: hipoclorito de sódio teor de cloro ativo 2,0% a 2,5%0p/p cor amarela esverdeada bastante fraca, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiros, pias, com ação desinfetante e bactericida, acondicionada em embalagem plástica de 1 litro. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde.	CAIXA	06
02	ALCOOL ANTISSEPTICO EM GEL- caixa com 12 unidades de 500 ml Especificação: gel a base de álcool desodorizado para higienizar as mãos, ideal como suplemento às lavagens rotineiras com água e sabão. Evapora rapidamente sem deixar odor residual, concentração alcóolica na sua composição proporciona uma excelente ação anti-séptica, Elimina 99,99% da maioria dos microrganismos em 15 segundos. Não necessita de água ou toalha. Evita a propagação de infecções, Excelente emoliência, amacia as mãos sem causar ressecamento. Eficácia Bactericida: Staphylococcus aureus, Pseudomonasaeruginosa e Salmonella, armazenado em refil de 500ml.	CAIXA	02
03	AVENTAL- Especificação: confeccionado com tecido de fibras inerentes a chama, impermeabilizado, com tira de sustentação no pescoço e duas tiras para fixação na cintura. forrado; medidas 1,00x0,60m ou 1,20x0,60m.	UNID	5
04	DESINFETANTE 500ML- caixa com 24 unidades de 500 ml Especificação: para banheiro com aroma de pinho, floral ou lavanda, com ação germicida e bactericida - frasco com 500 ml.	CAIXA	15
05	DESODORIZADOR DE AR 400ML- Especificação: essência lavanda, apresentação aerosol, aplicação aromatiza ambiental embalagem com 400 ml.	UNID	24
06	DESODORIZADOR SANITARIO 35G - Especificação:	UNID	100

	composição paradicloro benzeno essência e corante, peso líquido 35 g, aspecto físico tablete sólido, características adicionais suporte plástico para vaso sanitário.		
07	DETERGENTE 500ML- caixa com 24 unidades de 500 ml Especificação: composição tesoativos aniônicos, coadjuvante, preservantes, componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio, aplicação remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, com ou sem aroma, embalagem com 500ml	CAIXA	12
08	ESPONJA DUPLA FACE- caixa com 60 unidades Especificação: de limpeza, composição: espuma de poliuretano com agentes anti-bactérias e fibra sintética com abrasivo, medindo 110mm x 75mm x 20mm	CAIXA	01
09	ESPONJA MULTIUSO (LA DE AÇO)- Especificação: de limpeza material lã de aço, formato anatômico, abrasividade mínima, aplicação utensílios de alumínio, fardo com 14 pacotes contendo 8 unidades	FARDO	02
10	FLANELA DE LIMPEZA 40X50CM- Especificação: 100% algodão 40 x 50 cm	UNID	100
11	GUARDANAPO DE PAPEL GRANDE -33,5X30,0CM - Especificação: folhas simples, branco medidas 33,5x30,0cm pacote com 50 und.	PACOTE	100
12	HIDROXIDO DE SODIO 1KG (SODA CAUSTICA) - Especificação: aspecto aract, escamas esbranquiçadas, altamente higroscópico, peso molecular 40, formula aractenaoh, grau de pureza aract de 95%, característica adicional soda caustica, embalagem de 1kg.	UNID	05
13	INSETICIDA AEROSOL- caixa com 12 unidades de 380 ml Especificação: ingredientes ativos: imiprotrina 0,020%, permetrina 0,050%, esbiotrina 0,100%. composição: ativos, solventes, antioxidante, emulsificantes, propelentes e mascarante. com aroma.	CAIXA	02
14	PA COLETORA LIXO C/CABO - Especificação: longo pá de lixo resistente e prática possui cabo longo inclinado a 90 graus, facilitando a coleta de resíduos	UNID	20
15	PANO LIMPEZA, MATERIAL 100% ALGODÃO- Especificação: comprimento 67, largura 40, cor branca, características adicionais, absorvente/lavável e durável	UNID	05
16	PAPEL HIGIENICO 30X10M- fardo com 16 pacotes de 4 unidades Especificação: neutro, branco, folha duplam picotada, rolo com 30m x 10cm, de 1ª qualidade, corresponde à classe 1 segundo os critérios definidos na norma abntnbr 15464-2:2007. Componentes atóxicos, não propensos a causar irritação em contato com a pele, pacote com 4 rolos.	FARDO	25
17	RODO DE MADEIRA 40CM- Especificação: com dupla borracha de alta resistência para puxar agua, base plástica de espessura não inferior a 3 mm, corretamente esticadas e fixas á base do rodo, com o mesmo comprimento desta, devendo remover a agua sobre superfície lisa e plana á primeira passada. o cabo deverá ser reforçado,	UNID	05

	confeccionado em madeira resistente, plastificado e perfeitamente adaptado á base. Dimensões: 40 cm de largura da base do rodo e cabo com 1,20m de comprimento.		
18	SABAO EM BARRA 1KG- caixa com 10 unidades de 1 kg Especificação: sabão de ácidos graxos de soja, linear alquil benzeno, sulfato de sódio, coadjuvante, glicerina, agente anti-redeposotante, 1kg cada pct com 5 unidade 200 gramas.	CAIXA	03
19	SABAO EM PÓ 1KG CX C / 24 UND- caixa com 24 unidades de 500g Especificação: biodegradável sabão em pó, grão azul, 1ª qualidade, com registro na ANVISA, armazenado em caixa de papelão com 24 unidades de 01 kg. Composição: tensoativo aniônico, fosfatos, sais inorgânicos, branqueador óptico, perfume, pigmento e enzimas	CAIXA	10
20	SACO PARA LIXO 100L- fardo com 25 pacotes de 5 unidades Especificação: capacidade 100l apresentação peça única, largura 105, altura 75, aplicação coleta de lixo, embalagem com 05 und.	FARDO	04
21	SACO PARA LIXO 50L- fardo com 25 pacotes de 10 unidades Especificação: capacidade 50 litros, cor azul, apresentação peça única, largura 63cm, altura 80cm, aplicação coleta de lixo embalagem com 10 unidades	FARDO	04
22	SACO PARA LIXO 30L- fardo com 25 pacotes de 10 unidades Especificação: capacidade 50 litros, cor azul, apresentação peça única, largura 63cm, altura 80cm, aplicação coleta de lixo embalagem com 10 unidades	FARDO	04
23	VASSOURA DE NYLON- Especificação: Vassoura de nylon, limpeza geral, com base pintada (59cm x 4,5cm x 3,5 cm) cerdas de nylon na cor preta, cabo de madeira medindo 1,30mt x 22mm	UNID	10
24	METAZIL - DETERGENTE DESINCRUSTANTE ÁCIDO- Especificação: limpeza de superfícies pesadas, pisos, desengraxastes, embalagem galão de 5 lts.	UNID	12

4. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE O OBJETO:

4.1. Os materiais eventualmente adquiridos deverão possuir a garantia mínima prevista na especificação dos itens, sendo obrigação da CONTRATADA prestar atendimento ou, não sendo possível sanar o defeito dos equipamento/equipamentos nos locais em que se encontram retirar-los para conserto externo, sem qualquer ônus, inclusive de frete.

4.2. O prazo para reparo, segundo as condições estabelecidas no item anterior, não poderá exceder a 05 dias contados a partir da notificação do fornecedor.

5. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1. O pedido dos materiais a serem adquiridos pela Autarquia Requisitante serão realizados ao longo da vigência do contrato. A cada solicitação será formalizada a emissão da Ordem de Fornecimento onde serão detalhados os materiais e quantidades para a entrega, por meio de e-mail ou outro meio;

5.2. A entrega será feita de forma parcelada, devendo a mesma ser efetuada no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento (pedido de fornecimento dos materiais) conforme programação emitida pela Autarquia Requisitante no endereço indicado ou no Almoxarifado, no endereço: Rua 26, Quadra 02, Lote 07, Brasil Novo - Açailândia/MA, tudo por conta do fornecedor;

5.3. O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega, e definitivamente, no prazo máximo de 02 (dois) dia útil, contados do recebimento provisório e após a verificação da qualidade e do quantitativo dos material entregues;

5.4. O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue em dias de expediente, de segunda a sexta-feira, das 8:00h às 12:00hs, e das 14:00h às 17:00hs, horário local, no endereço mencionado no subitem 5.2 acima.

5.5. A Autarquia designará um servidor ou Comissão para efetuar (em) o recebimento dos Materiais.

5.6. Os prazos de Fornecimento dos Materiais do referido objeto poderão ser prorrogados, a critério da Contratante desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

5.7. A Fornecimento dos Materiais serão requisitados, conforme a necessidade da Autarquia Requisitante, e deverão ser encaminhados nos endereços e condições retro mencionados.

5.8. Quando solicitado a empresa licitada deverá fazer a entrega dos mesmos nos locais que estão disponíveis na Autarquia Requisitantes.

5.9. Os Materiais reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a Contratada substituí-los no prazo de até 02 (dois) dias consecutivos, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual. A substituição dos Materiais não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento.

6. FORMA DE PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será efetuado referente a(s) Fornecimento dos Materiais(s) recebido(s) pela contratante, mediante o Termo de Recebimento Definitivo e apresentação de Nota Fiscal/Fatura, após a comprovação de que a contratada está em dia com as obrigações relativas a regularidade fiscal e trabalhista, para tanto, a contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato do pagamento as referidas certidões:

Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal, Conjunta com Certidão Negativa de Débito, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, comprovando a regularidade perante a Seguridade Social.

6.1.2. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

6.1.3. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

6.1.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

6.1.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

6.1.6. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

6.1.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

6.2. O pagamento será efetivado no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de recebimento definitivo e mediante a apresentação das certidões enumeradas no item 6.1 deste instrumento.

6.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente a regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões enumeradas no item 6.1 deste instrumento deverão estar válidas para o dia do pagamento. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s).

6.4. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

6.5. A fatura não aprovada pela Autarquia será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

6.6. Para cada ordem de fornecimento, a contratada deverá emitir nota fiscal/fatura correspondente a mesma.

6.7. Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras. As condições de pagamentos serão equivalentes.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

7.1 O objeto deste Termo de Referência se fundamenta nos termos do Art. 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

8.1. São obrigações do Fornecedor do material, além de outras previstas no contrato:

8.1.1. Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas sem quaisquer ônus à Contratante;

8.1.2. Substituir todo e qualquer produto que chegar sem condições de uso;

8.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega dos Materiais nos locais solicitados;

8.1.4. Entregar os Materiais nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber às leis do consumidor;

8.1.5. Se responsabilizar por todos os procedimentos de entrega dos Materiais.

9. ATRIBUIÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São atribuições da Contratante, além de outras que poderão ser previstas no contrato:

9.1.1. Proporcionar todas as facilidades para que o Fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo de venda;

9.1.2. Rejeitar os objetos entregues em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor;

9.1.3. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

9.1.4. Garantir à Contratada acesso à documentação técnica necessária à execução do objeto do Contrato;

9.1.5. Exercer a fiscalização dos Materiais por meio de fiscais especialmente designados para este fim;

9.1.6. Receber e conferir o objeto do Contrato, na forma estabelecida neste Termo.

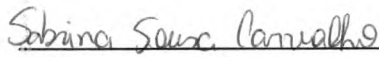
9.1.7. Atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo e na Minuta do Contrato;

9.1.8. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA conforme previsto neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais.

10. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO


10.1 O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro do corrente ano 2020.

Açailândia (MA), 05 de fevereiro de 2020.



Sabrina Sousa Carvalho
Coord. Administrativa
Port. Nº 091/2019 - SAAE

Aprovado em 05 de 02 de 2020.



Messias Pereira Junior
Diretor Geral/SAAE
Portaria nº867/2019- GAB